



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI Nº. 821/2017

DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nova Santa Helena Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O Orçamento Geral do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, estima a receita em **R\$ 18.972.300,00** (Dezoito milhões, novecentos setenta e dois mil e trezentos reais) e fixa a despesa em **R\$ 18.972.300,00** (Dezoito milhões, novecentos setenta e dois mil e trezentos reais) sendo:

Orçamento Fiscal	R\$ 12.678.000,00
Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 6.294.300,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 18.972.300,00

I - Administração Direta soma o total de **R\$ 17.543.000,00** (Dezessete milhões quinhentos e quarenta e três mil reais).

II - Para a Administração Indireta o total de **R\$ 1.429.300,00** (Hum Milhões, quatrocentos e vinte nove mil e trezentos reais), assim distribuídos:

a) SANTA HELENA PREVI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena - R\$ 1.429.300,00 (Hum Milhões, quatrocentos e vinte nove mil e trezentos reais),.

III- A Lei Orçamentária anual compreenderá:

a) Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §5º



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;

b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito a aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações constantes na Lei Federal 4.320/64 e de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- Por Fonte de Receita	Valor – R\$
RECEITA CORRENTE	R\$ 19.066.164,00
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuintes de Melhoria	R\$ 879.042,00
1.2 – Receita de Contribuições	R\$ 97.200,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 176.904,00
1.6 – Receita de Serviços	R\$ 306.576,00
1.7 – Transferências Correntes	R\$ 17.592.487,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 13.955,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 923.508,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$ 100.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R\$ 823.528,00
DEDUÇÕES	R\$ 2.446.692,00
9.5 – Redutora /FUNDEB	(R\$ 2.427.189,00)
9.9 – Dedução Outras Receitas	(R\$ 19.503,00)
TOTAL	
2- Por Categoria Econômica	
1 – Receitas Correntes	R\$ 19.066.164,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

2 – Receita de Capital	R\$ 923.508,00
9.7 – Redutora FUNDEB	(R\$ 2.427.189,00)
9.9 – Dedução Outras Receitas	(R\$ 19.503,00)
TOTAL	R\$ 17.543.000,00

SANTA HELENA PREVI –Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena

1. Por Fonte de Receita	
1.2 - Receita de Contribuição	R\$ 507.200,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	R\$ 400.100,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 500,00
7.0 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 521.500,00
TOTAL	R\$ 1.429.300,00
2-Por Categoria Econômica	
1.1 - Receitas Correntes	R\$ 907.800,00
7.0 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 521.500,00
TOTAL	R\$ 1.429.300,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Por Funções de Governo”; “Programas de Trabalho”; “Por Categoria Econômica” e “Por Órgão da Administração” que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos e demais anexos que fazem parte integrante desta Lei:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
01- Legislativa	R\$ 889.050,00
04-Administração	R\$ 5.032.463,00
06 – Segurança Pública	R\$ 6.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 912.000,00
10 - Saúde	R\$ 3.953.000,00
11 – Trabalho	R\$ 175.430,00
12-Educação	R\$ 4.240.133,00
13-Cultura	R\$ 86.000,00
15-Urbanismo	R\$ 150.500,00
16-Habitação	R\$ 20.000,00
17 - Saneamento	R\$ 458.000,00
18-Gestão Ambiental	R\$ 34.000,00
20-Agricultura	R\$ 397.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

22-Indústria	R\$ 149.000,00
25 - Energia	R\$ 5.000,00
26-Transporte	R\$ 847.924,00
27-Desporto e Lazer	R\$ 167.500,00
99-Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 17.543.000,00

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO		Valor - R\$
Código	Programa	
0001	Ação do Legislativo	R\$ 889.050,00
0006	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$ 2.244.000,00
0007	Defesa da Ordem Jurídica	R\$ 115.000,00
0008	Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$ 90.000,00
0010	Gestão Orçamentaria, Financeira e Administrativa	R\$ 3.339.893,00
0012	Programa de FOMENTO a construção de Moradias	R\$ 20.000,00
0013	Proteção Social Básica	R\$ 904.500,00
0016	Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal	R\$ 3.127.924,00
0020	Promoção e Difusão Cultural	R\$ 93.000,00
0021	Gerenciamento Global da Educação	R\$ 3.823.200,00
0022	Gestão da Alimentação Escolar	R\$ 106.973,00
0023	Infraestrutura Educacional	R\$ 65.000,00
0025	Gestão do Transporte Escolar	R\$ 244.960,00
0026	Blocos de Financiamentos do Sus	R\$ 1.719.000,00
0027	Gestão do Esporte e Lazer	R\$ 167.500,00
0028	Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	R\$ 50.000,00
0032	Gestão da Política Ambiental	R\$ 374.000,00
0033	Promoção da Indústria e Comércio	R\$ 149.000,00
9999	Reserva de Contingencia	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 17.543.000,00

3- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor - R\$
Descrição	
Camara Municipal	R\$ 889.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAPRE	R\$ 924.700,00
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	R\$ 34.470,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.021.430,00
Secretaria Municipal de Administração -SEAD	R\$ 1.471.293,00
Secret. Mun. Educação, cult. Desp. E lazer -SECDL	R\$ 4.493.633,00
Secretaria mun. de Saúde e Saneamento-SESAN	R\$ 3.963.000,00
Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. E Turismo-SAMATUR	R\$ 431.000,00
Sec. Municipal de Assistência Social - SAS	R\$ 938.500,00
Sec. Mun. Transportes, Obras e Serv. Públicos -SETOP	R\$ 3.128.924,00
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	R\$ 78.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio-SIC	R\$ 149.000,00
Reserva de Contingencia	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 17.543.000,00

4- POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R\$
3 – Despesas Correntes	R\$ 17.051.800,00
4 – Despesas de Capital	R\$ 471.200,00
9 - Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 17.543.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
SANTA HELENA - PREVI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE
NOVA SANTA HELENA

1- FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
09 - Previdência Municipal	R\$ 1.429.300,00
TOTAL	R\$ 1.429.300,00

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO - Previdência	Valor - R\$
0004 – Gestão de Benefícios do Santa Helena Previ	R\$ 1.429.300,00
TOTAL	R\$ 1.429.300,00

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R\$
3 – Despesas Correntes	R\$ 1.074.500,00
4 – Despesas de Capital	R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

9- Reserva Orçamentária	R\$ 344.800,00
TOTAL	R\$ 1.429.300,00

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor - R\$
Santa Helena Previ - Fundo Mun. de Prev. Social dos Serv. de Nova Santa Helena.	R\$ 1.429.300,00
TOTAL	R\$ 1.429.300,00

III – ORÇAMENTO FISCAL

1- ORÇAMENTO FISCAL	VALOR – R\$
Camara Municipal	R\$ 889.050,00
Gabinete do Prefeito - GAPRE	R\$ 924.700,00
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	R\$ 34.470,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.021.430,00
Secretaria Municipal de Administração -SEAD	R\$ 1.471.293,00
Secret. Mun. Educação, cult. Desp. E lazer -SECDL	R\$ 4.493.633,00
Secretaria mun. de Saúde e Saneamento-SESAN	R\$ 10.000,00
Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. E Turismo-SAMATUR	R\$ 431.000,00
Sec. Municipal de Assistência Social - SAS	R\$ 26.500,00
Sec. Mun. Transportes, Obras e Serv. Públicos-SETOP	R\$ 3.128.924,00
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	R\$ 78.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio-SIC	R\$ 149.000,00
Reserva de Contingencia	R\$ 20.000,00
TOTAL	

2- ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	VALOR – R\$
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 3.953.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	R\$ 912.000,00
SANTA HELENA - PREVI - Fundo Mun. de Prev. Social dos Serv. de Nova Santa Helena.	R\$ 1.429.300,00
TOTAL	R\$ 1.429.300,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 30% (trinta por cento), conforme consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, em seu Art. 11, V, do total da despesa fixada, no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

valor de (Dezoito milhões, novecentos setenta e dois mil e trezentos reais), ou seja, o valor de R\$ 5.691.690,00 (Cinco milhões, Seiscentos Noventa e um mil, seiscentos e noventa reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

III - Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

§ 1º Os créditos autorizados no inciso I e II do caput, destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, convênios, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente, não compõem a base de cálculo do limite previsto no inciso I deste artigo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Helena - MT, 07 de Novembro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal